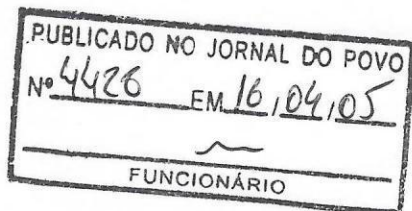




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 1148/2005

SÚMULA:- Transforma em mão única trecho da Rua Guiapó.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, transformada em mão única o trecho da Rua Guiapó compreendido entre a Rua Atilio Salvalágio e sentido Rua Alameda.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal